



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 023/2021

Altera o parágrafo primeiro do artigo 1º do Decreto 017/2019 que dispõe sobre a aprovação do loteamento urbano Jardim Campo Belo e dá outras providências.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 1º do Decreto 017 de 01 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

Parágrafo Primeiro: O prazo para execução de todas as obras e serviços acima especificados será de 30 (trinta) meses, contados a partir da publicação do decreto 017 de 01 de março de 2019.

Artigo 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Em 26 de fevereiro de 2021.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal